



DECRETO Nº 2.098 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos de outras transferências do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Saquarema – RJ, para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando as Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020/ME e nº 21.231/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que tratam de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que foram transferidos, no mês de janeiro deste exercício financeiro de 2021, do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo de Saúde do Município de Saquarema, recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde de âmbito nacional, ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

Considerando, o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Saquarema, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme discriminado e detalhado no Anexo I deste Decreto, cujos valores ingressaram mediante a origem abaixo identificada:




Descrição/Identificação dos Recursos Repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, no exercício de 2021			
Ordem Bancária e Data	Data do Depósito em Conta (entrada dos recursos)	Valor	Norma de Regência
2021OB00552 – 21/01/2021	26/01/2021	R\$ 288.000,00	Resolução SES n.º 2192, de 03/12/2020, da Secretaria Estadual de Saúde, publicada no DOERJ de 04/12/2020
Total dos Repasses		R\$ 288.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.098 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme Anexo II			1217 – FES – COVID-19	R\$ 288.000,00	
1420	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.05.00.00	1217		R\$ 288.000,00
Total:				R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

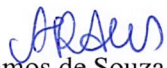
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Justificativa	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em decorrência de apuração, ao final do mês de janeiro do exercício de 2021, de saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada. Tais recursos se referem à transferência procedida pelo Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde de Saquarema – RJ para o enfrentamento, no âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela pandemia do novo Coronavírus, causador da Covid-19.	1217 FES – COVID 19	R\$ 288.000,00
Total:		R\$ 288.000,00

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita